

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 4 (QUATRO) AUDITOR DE NÍVEL I PARA UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCEDIMENTO DO CONCURSO Nº 01/DG-DAI /TCCV/2025

I – RESULTADO PROVISÓRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A presente publicação contém a lista de classificação final provisória com o resultado da aplicação da prova de conhecimento escrita aos candidatos, referente ao procedimento do concurso nº 01/DG-DAI/TCCV/2025, com objetivo de preencher 4 (quatro) vagas de auditor de nível I, para unidades de fiscalização do Tribunal de Contas, conforme o anúncio e regulamento de concurso, publicado no BO II Série n.º 118 de 25 de junho de 2025, Site e página de Facebook do Tribunal de Contas.

II – LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS À FASE SEGUINTE

Orde m	Código do Candidato (a) (Documento de Identificação)	Valor da Pontuação	Classificação
1	TCCV25AUDITORFIS01	6,55	Não aprovado
2	TCCV25AUDITORFIS02	—	a)
3	TCCV25AUDITORFIS04	5,1	Não aprovado
4	TCCV25AUDITORFIS10	—	a)
5	TCCV25AUDITORFIS11	4,5	Não aprovado
6	TCCV25AUDITORFIS12	—	a)
7	TCCV25AUDITORFIS13	7,7	Não aprovado
8	TCCV25AUDITORFIS14	—	a)
10	TCCV25AUDITORFIS15	—	a)
9	TCCV25AUDITORFIS18	10,7	Aprovado
11	TCCV25AUDITORFIS20	6,56	Não aprovado
12	TCCV25AUDITORFIS22	—	a)
13	TCCV25AUDITORFIS23	4,82	Não aprovado
14	TCCV25AUDITORFIS24	10,1	Aprovado
15	TCCV25AUDITORFIS30	7,5	Não aprovado
16	TCCV25AUDITORFIS31	6,65	Não aprovado
17	TCCV25AUDITORFIS33	9,1	Não aprovado
18	TCCV25AUDITORFIS36	6,5	Não aprovado
19	TCCV25AUDITORFIS38	4,62	Não aprovado
20	TCCV25AUDITORFIS39	10	Aprovado
21	TCCV25AUDITORFIS40	—	a)

Legenda:	Observação:
a)	Não comparência para a realização da Prova de Conhecimento;

IV - RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato, apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do serviço do Tribunal de Contas, sito em Achada Santo António, e em formato eletrónico através do correio eletrónico tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 66.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro.

V- RECURSO

O recurso da decisão sobre a reclamação dos candidatos proferida pelo júri, deve ser dirigido ao **Presidente do Tribunal de Contas**, sendo o apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do serviço do Tribunal de Contas, sito em Achada Santo António, e em formato eletrónico através do correio eletrónico tcontascaboverde@tcontas.gov.cv no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri do concurso, nos termos n.º 1 do art.º 70.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro.

V - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.

Praia, 12 de dezembro de 2025

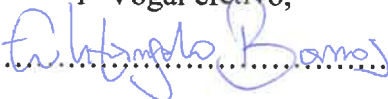
Os Membros de Júri

Presidente,

.....

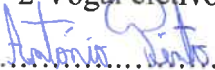

/Dra. Dulcelina Silva/

1º Vogal efetivo,

.....


/Dr. Elizângelo Barros/

2º Vogal efetivo,

.....


/Dr. António Pinto/